

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio do AE1G ([www.aeg1.pt](http://www.aeg1.pt)) e nos Serviços Administrativos sediados na Escola Secundária de Gondomar, sede do AE1G.

As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Conselho Geral Transitório do AE1G, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do AE1G, Largo Luís de Camões, 4420-183 Gondomar, das 9:30 horas às 12 horas e das 14:30 horas às 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do AE1G;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definição de objetivos e estratégias bem como a programação das atividades que o candidato se propõem realizar no seu mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizado com o candidato.

5 — Serão elaboradas e divulgadas no sítio do AE1G e no átrio da Escola Secundária de Gondomar, sede do agrupamento, as listas provi-

sórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 5 dias úteis, após a data da apresentação das candidaturas.

3 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Manuel Barbosa de Sousa e Costa*.

206870431

#### Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe — Penafiel

##### Despacho n.º 4954/2013

Mário João Martins da Silva Ferreira, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, no uso das competências que a legislação lhe confere, autoriza a prorrogação e por acordo entre as partes, a mobilidade interna da Assistente Operacional — Adelina Fernanda da Rocha Ferreira, para exercer as funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2013, em conformidade com o artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

14 de janeiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário João Martins da Silva Ferreira*.

206873486

#### Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira

##### Aviso n.º 4892/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores deste Agrupamento de Escolas cuja relação jurídica de emprego público cessou no decurso do ano de 2012:

Nome completo	Grupo profissional	Motivo da cessação	Data
Maria José Gordino Pires Ribeiro Beato	Docente	Aposentação	30/09/2012
Rosária Barreiros Pereira São Pedro	Docente	Aposentação	30/09/2012
Carlos Manuel Silva Cravo	Docente	Morte	02/10/2012
Catarina Maria Ascensão Lourenço	Assistente operacional	Morte	15/09/2012

4 de abril de 2013. — A Presidente da CAP, *Rosa Maria Pereira Caetano*.

206872619

#### Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, Oeiras

##### Aviso n.º 4893/2013

###### Abertura de concurso para diretor

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica da Sede do Agrupamento de Escolas, <http://www.esproflucas.net>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede, Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, Avenida Carolina Michaelis, 2795-051 Linda-a-Velha, contra o respetivo recibo ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento, será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas. Este conjunto de documentos será entregue em suporte de papel, assim como em formato digital.

5 — É obrigatório a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas.

6 — No Projeto de Intervenção no Agrupamento, o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — Os métodos de apreciação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos.

8 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixadas em locais apropriados, quer da Escola Sede, quer nas restantes Escolas do Agrupamento e ainda na página eletrónica da Sede do Agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no prazo previsto na lei.

3 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Augusto Fernando Felizardo Guerra*.

206870375

#### Agrupamento de Escolas da Murtosa

##### Despacho n.º 4955/2013

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas da Murtosa, no uso de competências próprias delegadas pela DREC, de acordo com o Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril, são homologados os contratos dos docentes, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, relativo ao ano letivo de 2012/2013, colocados neste Agrupamento, a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início funções
110	Rute Catarina Simões Gonçalves Torres Baptista.	15-02-2013
200	Helena Maria Ribeiro Almeida Costa Toipa	01-09-2012